

**LEI Nº 747 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita, a fim de viabilizar o aditamento ao Projeto REFORSUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

**I** –R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no aditamento ao Contrato nº 438/98 e Subprojeto nº RJ3305150042, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, representado pelo Banco do Brasil S/A, através das ordenações orçamentárias próprias;

**II** –R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referentes a contrapartida municipal, no excesso de arrecadação na fonte 02, com base no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de outubro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO A LEI Nº 747 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.049	4120-02	30.000,00
2006.13754282.049	4120-06	70.000,00
2006.13754281.099	4120-06	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de outubro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**